



*O Juizado do Folião tem como objetivo fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário e Órgãos parceiros, em eventos com grande fluxo de pessoas, atuando nos delitos de menor potencial ofensivo e tratando de questões cíveis de menor complexidade.*

*No Juizado Itinerante, é prestado um serviço mais imediato à população, com o julgamento in loco dos feitos, a exceção daqueles que não tiveram direito ao benefício da transação penal ou que não a aceitaram, quando seguirá para tramitação em uma das Unidades de Juizado Criminal da Capital.*

### **Informações do evento**

**Data:** 10 de fevereiro de 2018, durante o desfile do Bloco Carnavalesco "Galo da Madrugada", no Município de Recife/PE.

**Horário:** das 13h às 21h00min

**Criação:** [Ato n.º 118/2018 - SEJU](#), publicado no DJE do dia 30 de janeiro de 2018.

**Número de atendimentos:** No Fórum Thomaz de Aquino foram recebidos 02 (dois) TCOs e na Estação Central do Metrô 01 (um), com os seguintes crimes tipificados: ameaça, porte ilegal de arma branca e lesão corporal leve.

**Juízes e servidores designados:**

POLO THOMAZ DE AQUINO:

**Juiz:**

Dr.<sup>a</sup> Luis Vital do Carmo Filho

**Servidores:**

Isabella Augusta Magalhães;

Lídice Domingos dos Santos;

Maria Fernanda Travassos Aureliano da Fonte

Roberta Vanessa da Cruz Santos

POLO ESTAÇÃO CENTRAL DO METRÔ

**Juiz:**

Dra. Gisele Vieira de Resende

**Servidores:**

Alexandre José Almeida da Silva

Rodrigo Ferreira Lins

Viviane dos Santos Rodrigues

**Parceiros:**

Ministério Público de Pernambuco

Defensoria Pública

Secretaria de Defesa Social

Polícia Civil

Polícia Militar

Corpo de Bombeiros Militar

OAB/PE

## ESTATÍSTICA DAS OCORRÊNCIAS

QTD	POLO	TIPIFICAÇÃO		RESULTADO	VALOR DA TRANSAÇÃO
1	Metrô	Art. 28 da Lei n. 11.343/06	Porte de drogas para consumo pessoal	Transação Penal	Prestação de serviço à comunidade.
2	Metrô	Art. 19 do Decreto Lei n. 3.688/1941	Porte de arma branca	Transação Penal	Prestação de serviço à comunidade
3	Metrô	Art. 21 do Decreto Lei n. 3.688/1941	Vias de fato	Conciliação/Renúncia	-
4	Metrô	Art. 140 do C.P.B	Injúria	Conciliação/Renúncia	-
5	Metrô	Art. 28 da Lei n. 11.343/06	Porte de drogas para consumo pessoal	Transação Penal	Prestação de serviço à comunidade.
6	Metrô	Art. 311 e 313 do C.P.B		Mandado de Prisão Preventiva	-

Foram recebidos 6 TCO's com um total de 10 partes envolvidas, sendo 02 portes de drogas para consumo pessoal, 01 porte de arma branca, 1 vias de fato e 1 injúria, resultando em 3 Transações Penais com prestações de serviços à comunidade. Em 2 processos houve conciliação/renúncia e em 1 o autor do fato estava com mandado de prisão em aberto.